# PROJETO DE LEI EM Nº 103 /2018

**"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (DR 102) .....R$ 200.000,00

**Total.....R$ 200.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizado a anulação das seguintes dotações:

12.03.10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil (DR 102 – Ficha 751).....R$ 80.000,00

12.03.10.301.1202.8.036 – Manutenção do PSAUBU – Programa Saúde Bucal
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 768).....R$ 45.000,00

12.03.10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 954).....R$ 40.000,00

12.04.10.304.1205.8.046 – Contratação Por Tempo Determinado (DR 102 – Ficha 955).....R$ 35.000,00

**Total.....R$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2018.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
**Vereador Edmar Nunes Miranda**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
***LAGOA DA PRATA- MG***

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 52 da LOM,** projeto de lei que ***"*Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências*".***

O projeto de lei que ora apresentamos tem por finalidade a realização de despesas com a aquisição de um imóvel pra o funcionamento da ESF's – Estratégias de Saúde da Família do Bairro Chico Miranda.

Segue em anexo, detalhamento da dotação.

Reiteramos, nesta oportunidade, protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**